



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 148/2021

Nº de ordem	148/2021
Registrado no Livro de Arquivo Público e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	09 / 03 / 2021
Responsável	

“Nomeia Comissão Permanente de avaliação de imóveis para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, inciso X, Lei 8.666/93, que é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para fazer parte da Comissão Permanente de Avaliação de imóveis a serem adquiridos e/ou alugados pelo Município de Montividiu, os servidores, Sr. Nilson Alves Pereira (Fiscal de Tributos); Sr. Valdano Rodrigues Pequeno (Auxiliar Administrativo) e Sra. Jalmira Maria Silva Ghanem (Secretária de Gestão, Administração e Planejamento); presidido pelo primeiro, secretariado pelo segundo, contendo os demais membros na equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 069 de 15 de janeiro de 2021 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2021.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal